



Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2407 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 158.828,76.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 158.828,76 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) para reforma de praça no Conjunto Habitacional Jardim Vitória, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo

02.07.00.- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.07.04.- Setor de Praças e Jardins

15.452.0008.1.026

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02	158.828,76
Total.....	158.828,76

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial será por repasse a ser efetuado pela Secretaria de Habitação.

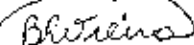
Artigo 3º. - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar a referida Lei se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo, 08 de agosto de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA - Chefe de Gabinete